

# NOVIDADES LEGISLATIVAS

Edição de 13 de agosto de 2024

**CNI** Confederação  
Nacional  
da Indústria

Nesta edição:

- **Câmara aprova instituição do Comitê Gestor do IBS e processo administrativo fiscal (PLP 108/2024)**
- **CCJC aprova adesão ao Tratado de Budapeste sobre Autoridade Depositária Internacional (PDL 466/2022)**
- **CAE aprova projeto sobre economia circular (PL 5723/2023)**
- **GT da CAE debate regulamentação da reforma tributária (PLP 68/2024)**

## **Câmara aprova instituição do Comitê Gestor do IBS e processo administrativo fiscal (PLP 108/2024)**

O Plenário da Câmara dos Deputados **aprovou, ressalvados os destaques**, o PLP 108/2024, que institui o **Comitê Gestor do IBS (CG-IBS)**, trata de processo administrativo tributário, transferência de receitas, questões sobre a transição do ICMS, pontos relativos ao ITCMD, ITBI, entre outras matérias. Trata-se de parte fundamental da regulamentação da reforma tributária prevista na Emenda Constitucional nº 132/2023.

O CG-IBS será uma entidade pública sob regime especial, dotada de independência técnica, administrativa, orçamentária e financeira. Ao CG-IBS compete: i) editar regulamento único e uniformizar a interpretação e a aplicação da legislação do IBS; ii) coordenar as atividades de fiscalização; iii) arrecadar o imposto, efetuar as compensações, as retenções e distribuir o produto da arrecadação; e iv) decidir o contencioso administrativo do IBS.

Entre as mudanças trazidas pelo relatório, o PLP assegura que o saldo credor remanescente de ICMS, em discussão no contencioso e decidido após 31/12/2032, terá assegurado novo prazo para apresentação do pedido de homologação. Além disso, foram ampliadas as situações em que podem ser juntadas, pelo contribuinte, provas após a impugnação no âmbito do processo administrativo fiscal do IBS, sem que ocorra a preclusão, ou seja, a perda do direito de manifestação no processo por ausência de realização do ato processual no momento oportuno.

A votação dos destaques está prevista para amanhã (14).

### ***CCJC aprova adesão ao Tratado de Budapeste sobre Autoridade Depositária Internacional (PDL 466/2022)***

A Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) da Câmara aprovou hoje (13/08), com relatoria da dep. Caroline de Toni (PL/SC), o PDL 466/2022, que ratifica a adesão do Brasil ao Tratado de Budapeste, que trata dos critérios para o reconhecimento de patentes que envolvem microrganismos, como as relacionadas a vacinas e medicamentos.

A CNI apoia a adesão do Brasil ao tratado de Budapeste sobre depósito de micro-organismos. É uma medida importante para reduzir os custos e a burocracia para as empresas que depositam pedidos de patentes que envolvem microrganismos e para fortalecer a infraestrutura nacional de laboratórios e pesquisa.

A adesão do Brasil ao Tratado de Budapeste permitirá ao país reconhecer laboratórios nacionais como Autoridades Depositárias Internacionais - IDAs, para fins de depósito de microrganismos que compõem a descrição de uma patente.

Hoje, as empresas que desenvolvem e patenteiam esses produtos não conseguem depositar os microrganismos nos laboratórios nacionais, por não serem reconhecidos como Autoridades Depositárias Internacionais em razão da falta de adesão do país ao Tratado de Budapeste. Este depósito é parte obrigatória do processo de patenteamento estabelecido na Lei de Propriedade Industrial;

O projeto segue para apreciação do Plenário da Câmara.

### ***CAE aprova projeto sobre economia circular (PL 5723/2023)***

A Comissão de Assuntos Econômicos do Senado aprovou o PL 5723/23, do Senador Astronauta Marcos PONTES (PL/SP) que propõe a criação de uma Política Nacional de Economia Circular.

O projeto estabelece os princípios da política, cria o Sistema Nacional de Recuperação de Valor de Resíduos (Sinaprev), selos para produtos e empresas e Produtos e um Programa Nacional de Incentivo à Economia Circular.

A CNI entende que é importante ampliar a discussão em torno do projeto para a promoção de adequações conceituais e de mérito e defende o texto do PL 1874/22, que foi objeto de ampla consulta e debate junto ao setor industrial.

A matéria segue para decisão terminativa na CMA.

## GT da CAE debate regulamentação da reforma tributária (PLP 68/2024)

O Grupo de Trabalho da **Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado Federal, criado para tratar da regulamentação da reforma tributária**, debateu a apresentação do PLP 68/2024, seus aspectos gerais e a garantia de não elevação da carga tributária (neutralidade da reforma): eficácia dos mecanismos constitucionais e legais asseguradores do não aumento da carga tributária.

O **Senador Izalci Lucas (PL/DF), coordenador do GT**, mencionou que o objetivo das audiências, que, provavelmente, ocorrerão às terças e quartas-feiras na Comissão, é discutir aspectos específicos, sem se voltar a pautas já debatidas. Destacou que o plano de trabalho será atualizado para incluir novos convidados, ampliando o debate em resposta às solicitações dos segmentos interessados. Comunicou que cada tema discutido será abordado em uma audiência pública específica. Além disso, ressaltou a oportunidade que o Senado tem de tratar das exceções inseridas pela Câmara.

**Roberto Rocha**, ex-Senador, afirmou que a complexidade do sistema tributário brasileiro é um grande obstáculo a ser superado. Ressaltou o desafio de legislar sobre o tema de maneira a abranger as diversas realidades econômicas e territoriais do país, dada essa complexidade. Além disso, falou sobre o desafio relacionado ao federalismo e como o Comitê Gestor poderá gerenciar essa dinâmica.

**Bernard Appy**, Secretário Extraordinário da Reforma Tributária no Ministério da Fazenda, destacou que os projetos do Executivo foram desenvolvidos em conjunto com União, Estados e Municípios, envolvendo 19 grupos de trabalho e mais de 300 pessoas, refletindo o consenso sobre o novo sistema tributário. Ressaltou que, embora o PLP pareça complexo, a legislação atual é mais complicada. No PLP, o local da operação define a alíquota e a arrecadação, preservando a autonomia federativa e garantindo a manutenção da carga tributária.

A não cumulatividade será plena, com diferentes formas de pagamento, incluindo o *split payment*, que vincula o crédito ao pagamento do fornecedor, reduzindo sonegação e fraudes. O *split payment* oferece vantagens tanto para o adquirente, que obtém crédito ao pagar o fornecedor, quanto para o Poder Público, que recebe o imposto na liquidação financeira da operação. O Ministério trabalha para construir a operacionalização desse sistema neste segundo semestre, com cadastro e documento fiscal unificados e ressarcimento ágil de créditos.

Ainda, enfatizou que em 2027, PIS/Cofins serão extintos e a tributação do IPI será zerada para a maioria dos produtos, exceto alguns itens da ZFM. O diferencial competitivo da ZFM será mantido, com a primeira avaliação quinquenal da EC 132/2024 prevista para 2031, permitindo ajustes nas alíquotas se necessário.

Por fim, ressaltou que a reforma tributária terá um impacto positivo no crescimento econômico, eliminando a ineficiência atual e gerando maior produtividade, evitando distorções no sistema.

**Fernando Mombelli**, Gerente de Projeto da Receita Federal, explicou que o IS incide sobre a produção, extração, comercialização ou importação de bens e serviços prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente, com incidência única e sem direito a créditos. O fato gerador inclui a comercialização, arrematação, transferência não onerosa de bem mineral, incorporação ao ativo imobilizado, exportação, consumo pelo produtor ou fornecedor, e o fornecimento ou pagamento do serviço. Explicou também que são definidos como contribuintes os i) fabricantes, ii) importadores, iii) arrematantes, iv) produtores-extrativistas e v) fornecedores de serviços, com apuração mensal e pagamento centralizado.

**Ana Carolina Brasil Vasques**, Presidente do projeto Mulheres no Tributário, destacou o apoio à reforma tributária e ao progresso do país. Sugeriu ajustes para que os princípios de simplicidade, transparência, cooperação, defesa do meio ambiente e justiça tributária sejam efetivos no texto. Alertou para o risco de interpretações divergentes no IVA-Dual e a necessidade de uma interpretação harmoniosa. Ressaltou a importância de avisos prévios antes de autuações, fiscalização unificada e a criação de um contencioso único para evitar divergências entre CBS e IBS. Advertiu que a inclusão de bens de uso e consumo pessoal na redução pode inviabilizar atividades econômicas.



**Veja mais**

Acompanhe o dia a dia dos projetos no LEGISDATA:

[www.legisdata.cni.com.br](http://www.legisdata.cni.com.br)

**NOVIDADES LEGISLATIVAS** | Publicação da Confederação Nacional da Indústria – CNI | Superintendência de Assuntos Legislativos – SULEG | Superintendente: Marcos Borges de Castro | Coordenação técnica: | Editoração: SULEG | Supervisão gráfica: Coordenação de Divulgação CNI/DDI/ECON | Divulgação: CNI/DIRCOM | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9060 | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989 [sac@cni.com.br](mailto:sac@cni.com.br) | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF | [www.cni.com.br](http://www.cni.com.br) | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.

**CNI** Confederação  
Nacional  
da Indústria